



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1123

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1123

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.723, de 13 de novembro de 2020.

Institui a campanha de prevenção ao câncer de mama denominada mundialmente de "OUTUBRO ROSA" no Município de Taquaritinga-SP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.723/2020, de autoria do Vereador Valcir Conceição Zacarias:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Taquaritinga a campanha de prevenção do câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa" a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor rosa.

Art. 2º. Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação cor de rosa na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 3º. O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Taquaritinga.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de novembro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.724, de 13 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do auxílio estabelecido pela Lei Municipal nº 4.707, de 03 de agosto de 2020, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.724/2020:

Art. 1º. Fica prorrogado a contraprestação de serviço emergencial, prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 4.707, de 03 de agosto de 2020, pelo período complementar de dois meses, ratificando os termos do Decreto Municipal nº 5.138, de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de novembro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1123

Página 3 de 5

Decretos

Decreto nº 5.142, de 30 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.874.000,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.874.000,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	50.000,00
02.05.07-339092.00-04.123.0016.2002	Despesas Exercícios Anteriores	50.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	712.052,19
02.05.07-449052.00-04.123.0016.2003	Equipamento Material Permanente	25.000,00
02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002	PASEP - Prefeitura	50.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Equipamento Material Permanente	90.000,00
02.06.04-449051.00-12.361.0004.2003	Obras e Instalações	200.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	110.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	1.300.000,00
02.07.04-335043.00-10.302.0005.2904	Subvenção Social	720.000,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PF	10.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Outros Auxílios Financeiros - PF	60.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapeamento Asfáltico	238.750,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapeamento Asfáltico	490.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapeamento Asfáltico	364.825,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	947,81
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	300.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	90.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	425,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	900.000,00

02.11.04-339030.00-06.182.0014.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.11.02-449052.00-06.182.0014.4133	Equipamento Material Permanente	2.000,00
02.12.05-339030.00-06.125.0008.2002	Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 4.013.575,00 (quatro milhões, treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 1.860.425,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-339030.00-04.122.0010.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.06.04-339036.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PF	60.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	200.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	100.036,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	490.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	200.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	463.000,00
02.12.04-449051.00-15.451.0008.1013	Recapeamento Asfáltico	114.000,00
02.12.04-449051.00-15.451.0008.1013	Recapeamento Asfáltico	114.000,00
02.12.05-449052.00-06.181.0008.2003	Equipamento Material Permanente	64.389,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de setembro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1123

Página 4 de 5

Decreto nº 5.153, de 19 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.346.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.346.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-449061.00-04.122.0010.1001	Desapropriação de Imóvel	99.000,00
02.01.06-339036.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terc. - PF	10.000,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	159.944,91
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	55,09
02.06.04-449051.00-12.361.0004.2003	Obras e Instalações	252.000,00
02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PF	100.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	50.000,00
02.08.04-339036.00-08.243.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PF	50.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	10.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	5.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	50.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	22.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	228.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	50.000,00
02.12.05-339039.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	160.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento

vigente no valor de R\$ 1.118.000,00 (um milhão, cento e dezoito mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.01.06-339030.00-04.122.0010.2002	Material de Consumo	6.000,00
02.02.04-339030.00-02.062.0013.2002	Material de Consumo	6.000,00
02.02.04-339039.00-02.062.0013.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	7.000,00
02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	40.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PF	122.000,00
02.06.04-449051.00-12.361.0004.2003	Obras e Instalações	199.592,30
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	150.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapetamento Asfáltico	230.462,74
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapetamento Asfáltico	293.864,05
02.12.05-449052.00-06.181.0008.2003	Equipamento Material Permanente	59.080,91

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de outubro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.164, de 17 de novembro de 2020.

Dispõe sobre o reajuste da URMT - Unidade de Referência do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que o parágrafo único do art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, estabelece que a URMT - Unidade de Referência do Município de Taquaritinga, terá o seu valor monetário atualizado anualmente;

Considerando que o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1123

Página 5 de 5

de Geografia e Estatística) no período dos últimos doze meses, variou 4,77%;

Considerando ser necessário o estabelecimento do índice de reajuste da URMT neste tempo para confecção dos expedientes para pagamentos de tributos devidos no exercício fiscal de 2021,

Decreta:

Art. 1º. Fica reajustada em 4,77% o valor da URMT - Unidade de Referência do Município de Taquaritinga, prevista no art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, que passa a corresponder nominalmente a R\$ 23,31 (vinte e três reais e trinta e um centavos), para o exercício de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de novembro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Pregão Presencial nº 012/2020 – Edital nº 081/2020 – Processo nº 099/2020 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho, por um período de 12 (doze) meses. Empresa: Pró-Saúde Treinamento em Segurança do Trabalho Ltda. – Itens: 1 e 2. Valor total: R\$ 96.849,00.

Taquaritinga, 18 de novembro de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Pregão Eletrônico nº 030/2020 – Edital nº 083/2020 – Processo nº 102/2020 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e Equipamentos de Proteção Individual EPI, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para o tratamento e combate ao coronavírus, COVID19, conforme Termo de Referência, constante no edital, que serão solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 doze meses. M. Testa Confecção – Item: 13. Valor total: R\$ 3.900,00.

Taquaritinga, 18 de novembro de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal.